



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPs E MEI.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Confecção e Instalação de Alambrados e Portões para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município.

TIPO: Menor Preço Por Item

VIGENCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado dos serviços é de R\$ 98.507,66

DATA DA ABERTURA: 13 de julho de 2022, às 08:30 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br portal da transparencia link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 - 1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 29 de junho de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021**PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**

PARTES: Município de Deodápolis – MS, e as empresas: **DONIZETE CARDOSO ALMEIDA – ME e WELINTON FERNANDES DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

OBJETO: Fornecimento de Mão de Obra de Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Encanador, Soldador e Eletricista para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde, A. Social e Esporte do município.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Empresa: DONIZETE CARDOSO ALMEIDA					
Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDADOR PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL NAS CATEGORIAS PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	DIÁRIAS	107	154,00	16.478,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL NAS CATEGORIAS PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	DIÁRIAS	180	149,00	26.820,00
VALOR TOTAL R\$					43.298,00

Empresa: WELINTON FERNANDES DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI					
Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL NAS CATEGORIAS PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	DIÁRIAS	540	125,00	67.500,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE PEDREIRO PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL NAS CATEGORIAS PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	DIÁRIAS	540	75,00	40.500,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCANADOR HIDRÁULICO PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL NAS CATEGORIAS PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	DIÁRIAS	212	105,00	22.260,00
VALOR TOTAL R\$					130.260,00
TOTAL GERAL R\$					173.558,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS 01 de julho de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

PARTES: Município de Deodápolis – MS, e a empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP

OBJETO: aquisição futura de Ferragens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
01	Vergalhão 3/4 "	20,00	EUROAÇO	516,10	10.322,00
04	Coluna de ferro 7x27cm 3/8" 6m	300,00	AÇO E AÇO	234,40	70.320,00
10	Tela para alambrado 1,80 m de altura, malha 5cm fio 14	100,00	VAPRIU	35,32	3.532,00
11	Tela para alambrado 1,10 m de altura, malha 5cm fio 14	900,00	VAPRIU	28,79	25.911,00
15	Arame recozido para amarril de feragem	150,00	MULTILIT	24,90	3.735,00
22	Malha pop reforçada para concreto 15 x 15, diâmetro de 4,2 mm, tamanho de 2 x 3 metros.	100,00	EURO AÇO	138,40	13.840,00
23	Arame, material aço carbono, tratamento superficial galvanizado, bitola 18, características adicionais bwg, tipo liso	20,00	GERDAU	41,20	824,00
24	Arame recozido 18bwg, 1,25mm (0,01kg/m)	100,00	MULTILIT	24,90	2.490,00
Valor Total R\$					130.974,00
VALOR TOTAL R\$					130.974,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS 05 de julho de 2021.

SEC. MUN. DE SAÚDE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS-MS.

Portaria nº 20/2022 de 29 de junho de 2022.

“Constitui comissão especial responsável pela avaliação e credenciamento médico de pessoa física e jurídica interessada em prestar serviços na área de Clínico Geral que preencham os requisitos estabelecidos no edital.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS-MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do sistema único de saúde do Município de Glória de Deodápolis/MS e, como tal, detêm a competência de coordenar, formular, articular, executar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados;

CONSIDERANDO que ao realizar o planejamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde detectou-se a necessidade de realizar o credenciamento de profissionais médicos, consoante às medidas para enfrentamento, prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública decorrente da COVID-19 no Município de Deodápolis/MS, ainda o esgotamento e a inexistência de cadastro reserva de profissionais médicos selecionados nos processos seletivos vigentes;

CONSIDERANDO que a comunidade local não pode ficar desguarnecida de atendimento médico básico, considerando que é de-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ver do Estado promover a assistência à saúde, oportunizando melhores condições de vida aos munícipes, que não tem como se deslocar para outros centros de atendimento, na Capital ou Interior, para realizar exames e/ou consultas médicas, bem como ter o acompanhamento da evolução do tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição da República de 1988, e que, por ser uma obrigação das três esferas da federação, foi criado o Sistema Único de Saúde, que prevê a descentralização e regionalização das ações de saúde e as formas de seu funcionamento, com a criação de Fundos Públicos com transferências obrigatórias para o gerenciamento dos gastos em saúde pública, conforme previsto nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que atualmente a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 do Ministério da Saúde, que aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS), regulamenta todo o planejamento da saúde pública brasileira. A Constituição Federal em seu artigo 199 prevê ainda, a possibilidade de atuação da iniciativa privada de forma complementar ao sistema único de saúde, obedecendo as diretrizes do SUS e da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;

CONSIDERANDO que a partir do Pacto pela Saúde, assinado em 2006, houve a municipalização das ações da saúde, passando o Município a ser o principal responsável pela saúde pública de sua população, bem como previsão a assunção paulatina da gestão das ações e serviços de saúde pelos Municípios, através de níveis de responsabilização e pactuação;

CONSIDERANDO o credenciamento permite que os serviços sejam prestados por todos os prestadores de serviços habilitados, havendo, assim, maior disponibilidade para atendimento da demanda;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência dos critérios para avaliação e credenciamento médico de pessoa física e jurídica interessada em prestar serviços na área de Clínico Geral que preencham os requisitos estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial responsável pela Avaliação e Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica interessada em prestar serviços médicos na área de Clínico Geral, e que preencham os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público/ Processo Administrativo nº 062/202 1/Credenciamento nº 001/2021.

Art. 2º. A Comissão Especial será integrada pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira designada:

Keila Rabelo Bezerra- Presidente.

Luciene Alexandre de Azevedo- Vice Presidente.

Odete Omito de Melo- 1º Secretário.

Art. 3º As reuniões da Comissão ora constituída serão convocadas pela coordenação do grupo e devem contar, no mínimo, com a maioria absoluta dos membros para a tomada de decisões, devidamente registradas em Ata própria.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Eletrônico Oficial

Deodápolis - MS, 29 de junho de 2022.

KADMO CARRIÇO CORRÊA

Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE INICITATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 798 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“Concede reajuste de remuneração aos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido reajuste remuneratório sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras dos cargos efetivos, sobre o vencimento dos cargos em comissão e funções de confiança dos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

- I- O percentual de 5,91% para os cargos de Nível Superior.
- II- O percentual de 20,66% para os cargos de Nível Técnico.
- III- O percentual de 20,73% para os cargos de Nível Médio.
- IV- O percentual de 31,78% para os cargos de Nível Fundamental.
- V- O percentual de 8,87% para o cargo de Assessor da Presidência.
- VI- O percentual de 5,91% para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro.

Art. 2º Os efeitos do reajuste retroagirão a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Por força do reajuste da remuneração, passa a vigorar a Tabela do Plano de Cargos e Remuneração da Câmara Municipal de Deodápolis/MS na forma do anexo único desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA

Vice Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

JUSSARA VANDERLEI

1ª Secretária**Câmara Municipal de Deodápolis/MS**

ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA

2ª Secretária**Câmara Municipal de Deodápolis/MS**

ANEXO ÚNICO -

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

ANEXO I

TABELAS DE CARGOS

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional I – Grupo Gerencial e de Direção e Assessoramento Superior

SÍMB.	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
DAS -1	Diretor Administrativo e Financeiro	01	40 horas semanais	5.015,00	Nível Superior, formação em Direito, Administração, Ciências Contábeis.
DAS-2	Diretor Legislativo	01	40 horas semanais	3.600,65	Cargo a ser exercido exclusivamente por servidor efetivo, com formação de Nível Superior, preferencialmente em Direito, Administração, Ciências Contábeis.
DAS -3	Assessor da Presidência	01	40 horas semanais	3.438,00	Nível Médio

TABELA 2 - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

Grupo Ocupacional II - Atividades de Nível Superior – ANS

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANS	D	Assessor Jurídico	01	20 horas semanais	5.015,00	Nível Superior em Direito com Registro na OAB

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ANS	D	Controlador Interno	01	20 horas semanais	5.015,00	Nível Superior em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis, com Registro no respectivo Conselho.
ANS	D	Contador	01	20 horas semanais	5.015,00	Nível Superior em Ciências Contábeis com Registro no CRC

TABELA 3 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO

Grupo Ocupacional III - Atividades de Nível Médio – ANM

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANM	B	Assistente Técnico Legislativo	02	40 horas semanais	2.329,00	Nível Médio Completo
ANM	C	Técnico em Contabilidade	01	40 horas semanais	2.341,00	Nível Médio Completo, curso técnico em contabilidade e registro no CRC

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Grupo Ocupacional IV - Atividades de Nível Fundamental – ANF

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANF	A	Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas semanais	1.661,00	Nível Fundamental Completo

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ANEXO II - VENCIMENTO BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS

REF. CLASSE	BASE	1	2	3	4	5	6	7	8
A	R\$ 1.661,00	R\$ 1.744,05	R\$ 1.831,25	R\$ 1.992,82	R\$ 2.018,96	R\$ 2.119,90	R\$ 2.225,90	R\$ 2.337,19	R\$ 2.254,05
B	R\$ 2.329,00	R\$ 2.445,45	R\$ 2.567,72	R\$ 2.696,11	R\$ 2.830,91	R\$ 2.972,46	R\$ 3.121,08	R\$ 3.277,14	R\$ 3.440,99
C	R\$ 2.341,00	R\$ 2.458,05	R\$ 2.580,95	R\$ 2.710,00	R\$ 2.845,50	R\$ 2.987,78	R\$ 3.137,16	R\$ 3.294,02	R\$ 3.458,72
D	R\$ 5.015,00	R\$ 5.265,75	R\$ 5.529,04	R\$ 5.805,49	R\$ 6.095,76	R\$ 6.400,55	R\$ 6.720,58	R\$ 7.056,61	R\$ 7.409,44

LEI MUNICIPAL Nº 0797, DE 28 DE JUNHO DE 2022

“Altera o art. 18º, inciso II, da Lei Municipal 793 de 10 de junho de 2022 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 18º, inciso II, da Lei Municipal 793 de 10 de junho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...) Art. 18º O descumprimento às disposições da presente lei sujeitará o responsável ao pagamento de multas, arbitradas em valores correspondentes a Unidade Fiscal de Deodápolis - UFIDs, nas seguintes hipóteses:

II - A lavratura dos autos de Notificação ou infração será efetuada pela Patrulha Ambiental e a lavratura dos autos de infração será efetuada pelo Agente Fiscal de Obras e Postura. Devendo o recurso ser apreciado e julgado pelo Diretor da Agência Municipal de Meio Ambiente. (...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 793/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de junho de 2022.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

LEI MUNICIPAL Nº 800, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza a criação e constituição de uma nova Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental localizada no Distrito de Lagoa Bonita Município de Deodápolis/MS e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizada a constituição e criação de uma nova Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental localizada no Distrito de Lagoa Bonita no Município de Deodápolis- MS, localizada a Rua José Pereira de Carvalho.

Art. 2º A nova Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, atualmente extensão da ESCOLA MUN. PROFª. ELIZABETE LUCENA CAMPOS POLO, continuará sendo chamada Escola Municipal José Reis dos Santos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2022.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 799 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração do artigo 5º da Lei municipal nº 738/2020”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 5º da Lei Municipal 738/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...) Art. 5º. Fica autorizado ao Poder Executivo respeitando a Lei 8.666/93, realizar a venda dos imóveis da forma parcelada ou à vista, em valor nunca inferior ao da avaliação, a quantidade de parcelas será definida pelo Poder Executivo em edital, sendo parcelado incidirá juros à taxa nominal de 1% (um por cento) ao mês, mais encargos financeiros equivalentes à Taxa Referencial SELIC em cada parcela, contando como data base para seu cálculo à data de assinatura do contrato. (...)

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do Art. 5º da Lei Municipal 738/2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 738/2020, revogando as disposições em contrário.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 29/06/2022

Nº do empenho : 217/22

Ordinário

Processo : AF-1220/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0001	- PROTEÇÃO BASICA
Projeto/Atividade:	2.004	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000011	

Dotação Inicial: 10.000,00

Suplementações: 20.763,32

Anulações: 0,00

Total (A) : 30.763,32

Empenhos anteriores : 23.235,32

Valor do empenho : 1.778,75

Valor Anulado: 0,00

Total (B) : 25.014,07

Saldo (A - B) : 5.749,25

Credor: 8714 MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA

Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA, 610, *****

C.N.P.J.: 11.120.590/0001-02

Banco:

Cidade: Ivinhema

Inscr.Est./Ident.Prof.: 283534982

Agência:

Conta Corrente:

UF: MS

Fone: 67 34424946

Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 77/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 1.778,75

Fica empenhada a importância de 1.778,75 (um mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Número : 77/2021/2021

Data : 28/10/2021

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 29/06/2022
 Nº do empenho : 1079/22
 Ordinário
 Processo : AF-1219/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Orgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 Funcional: 04.782.0055 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Projeto/Atividade: 2.084 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0016 (0016) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000265

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	3.000,00	Valor do empenho :	2.831,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	3.000,00	Total (B) :	2.831,00
		Saldo (A - B) :	169,00

Credor: 9887 DONIZETE CARDOSO ALMEIDA
 Endereço: R PADRE AMADEU AMADORE,747 - ***** Cidade: DEODAPOLIS UF: MS
 C.N.P.J.: 17.978.279/0001-85 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.417.878-0
 Banco: Agência: Fone: 6798634237
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E ESPORTE, CULTURA E TURISMO. (Licitação Nº : 46/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 2.831,00

Fica empenhada a importância de 2.831,00 (dois mil oitocentos e trinta e um reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 46/2021/2021 Data : 30/06/2021
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS**
REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2022.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Estavam presentes os Vereadores: DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, MANOEL DA PAZ SANTOS, GILBERTO DIAS GUIMARÃES E AS VEREADORAS JUSSARA VANDERLEI E ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior. Colocou em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a Ata aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas para Mesa Diretora. Não havendo correspondências foi lido o Projeto de Lei Municipal nº 026 de 15 de junho de 2022 do Executivo em Regime de Urgência Especial que: 'Altera o art. 18º. Inciso II, da Lei Municipal 793 de 10/junho/2022 e dá outras providências'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal nº 025 de 09/junho/2022 do Executivo que: 'Autoriza a criação e constituição de uma nova escola de educação infantil e ensino fundamental localizada no distrito de Lagoa Bonita Município de Deodápolis-MS e dá outras providências'. Não havendo nenhum Vereador inscrito para usar a Palavra na tribuna o Presidente passou para ORDEM DO DIA. O Vereador Gilberto Dias Guimarães solicitou para que o Presidente colocasse em discussão e votação uma Indicação Verbal que envia expediente ao Deputado Federal Beto Pereira com cópia para o Deputado Estadual Zé Teixeira para que viabilizem uma Emenda Parlamentar para a Associação da 13ª linha poente para aquisição de uma ensiladeira. O Presidente disse que logo colocaria a Indicação em votação. Dando seguimento o Presidente enviou para as Comissões competentes o Projeto de Lei Municipal nº 025 de 09/06/2022 do Executivo. Colocou em discussão a Indicação Verbal nº 002/2022 do Vereador Gilberto Dias Guimarães. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente colocou em discussão o Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei Municipal nº 026 de 15/06/2022 do Executivo. Discutiu a matéria o Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação nominal sendo o Regime de Urgência aprovado por unanimidade. Colocou em discussão a Emenda Substitutiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei Municipal nº 023 de 20/05/2022 do Executivo. Discutiu a matéria o Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação nominal sendo a Emenda aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Emenda Supressiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei Municipal nº 023 de 20/05/2022 do Executivo. Discutiu a matéria o Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação nominal sendo a Emenda aprovada por unanimidade. O Presidente suspendeu a Sessão por cinco minutos para que as comissões competentes emitissem os pareceres do Projeto de Lei Municipal nº 026 de 15/junho/2022 do Executivo e as Emendas fossem inclusas no Projeto de Lei nº 023 de 20/05/2022 do Executivo. Reaberta a Sessão o Presidente Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 026 de 15/junho/2022 do Executivo. Discutiu a matéria o Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade já com o parecer das comissões competentes. Colocou em

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

discussão o Projeto de Lei Municipal nº 023 de 20/05/2022 do Executivo. Discutiu a matéria o Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 003/2022 de 04/05/2022 de iniciativa do Poder Legislativo. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Flávio Henrique Patrício Barreto, Manoel da Paz Santos, Edmilson Prates de Souza, Gilberto Dias Guimarães e Francisco Euzébio de Oliveira. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade já com o parecer das comissões competentes. Antes de entrar na Explicação pessoal o Vereador Manoel da Paz Santos pela ordem solicitou do Presidente uma posição acerca do horário da Sessão que elegerá a Mesa Diretora para o biênio de 2023/2024 pois o Regimento Interno deixa dúvidas quanto ao assunto. Para sanar a dúvida o Presidente colocou em votação que a eleição da Mesa Diretora seria na Sessão Ordinária do Dia 28 de Junho de 2022 com início às 19:00 horas. Discutiu o assunto o Vereador Manoel da Paz Santos. Colocou em votação nominal sendo aprovado por unanimidade. Sendo assim; a eleição será na Sessão Ordinária da Terça Feira dia 28 de junho de 2022 com início às 19:00 horas. Estavam inscritos para EXPLICAÇÃO PESSOAL a Vereadora Ana Lúcia Alves de Souza, os Vereadores: Donizete José dos Santos, Edmilson Prates de Souza e por fim a Vereadora Jussara Vanderlei. Em suas considerações finais o Presidente parabenizou aos funcionários do Legislativo pela conquista. Falou da Eleição da Mesa Diretora para o dia 28 de junho de 2022. E por fim agradeceu aos Vereadores, aos Municípios, aos funcionários do Legislativo, aos internautas e encerrou a Presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.